



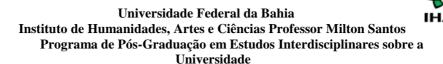
EDITAL Nº 01/2024 SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE A UNIVERSIDADE PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO COM INGRESSO EM 2024.2

Atualizado em 17/05/2024

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade PPGEISU, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de doutorado acadêmico, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, em conformidade com as exigências do regulamento deste programa e das Resoluções 01/2017 e 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.
- 1.2 Informações sobre o PPGEISU estão disponíveis no site http://www.ihac.ufba.br/eisu.
- 1.3 Todas as informações e atos deste processo seletivo estão disponíveis, serão realizados e publicados no ambiente virtual PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1 do Moodle da UFBA (www.moodle.ufba.br).
- 1.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem se cadastrar no Moodle UFBA e se inscrever no ambiente virtual PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1, conforme instruções contidas no Tutorial Moodle disponibilizado no Apêndice 1.
- 1.5 O Colegiado do PPGEISU designará e divulgará, no ambiente virtual PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1, a Comissão de Seleção que coordenará o processo seletivo.
- 1.6. Para as avaliações do anteprojeto e da defesa oral do anteprojeto será divulgada a Banca Avaliadora formada por professores(as) do PPGEISU, que cumprirão a função de avaliadores(as) *ad hoc* na respectiva avaliação.
- 1.7 Professores(as) que declararem impedimento, nos termos da Lei, para a Banca Avaliadora do anteprojeto, serão excluídos(as) da respectiva banca avaliadora pela Comissão de Seleção.
- 1.8 Candidatos(as) poderão alegar suspeição contra os membros da Comissão de Seleção ou contra avaliadores *ad hoc*, nos termos da Lei, preenchendo formulário específico e enviando-o pelo link disponível no ambiente virtual PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1, no período previsto no cronograma.
- 1.9 A proficiência instrumental em língua inglesa é considerada necessária para o bom desempenho no curso de doutorado, sendo classificatória. O envio do documento comprovante de proficiência na língua inglesa deverá ser feito conforme o cronograma e o Apêndice 2.
- 1.10 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) optantes por cotas, que se autodeclararem como pessoa negra (preta ou parda), passarão por procedimento de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação, da UFBA, conforme a Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019 (Gabinete da Reitoria). Os(As) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação serão eliminados no Processo Seletivo. No caso de impedimento de realização do procedimento por parte da Comissão Permanente de Heteroidentificação, será considerada como suficiente a autodeclaração dos candidatos.





2. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

- 2.1. O acesso do(a) estudante ao Programa dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:
- I Vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhum tipo de reserva de vagas;
- IL Vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) pretos(as) e pardos(as) optantes desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário de inscrição;
- III. Vagas supranumerárias reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas ciganas, imigrantes ou refugiadas em situação de vulnerabilidade social e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, optantes por esta modalidade desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário de inscrição; e
- IV. Vagas para estrangeiros.
- 2.2. O número de vagas oferecidas para o doutorado acadêmico será de 10 (dez) vagas, assim distribuídas: 05 (cinco) vagas para ampla concorrência, 04 (quatro) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e 1 (uma) vaga para estrangeiros.
- 2.3. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos(as) até sete estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, cigano, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e servidor técnico-administrativo em educação da UFBA, desde que tenham se autodeclarado e confirmada sua condição de optante no campo específico desta modalidade de reserva de vagas, no formulário de inscrição.
- 2.4. Em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), optante por uma das modalidades de vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) subsequentemente aprovado, também optante pela mesma modalidade.
- 2.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.
- 2.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as vagas reservadas nas distintas modalidades, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.
- 2.7. Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação.
- 2.8. Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária e de estrangeiro não poderão ser convertidas para outras modalidades.
- 2.9 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas, desde que não sejam aprovados(as) candidatos(as) suficientes para tal.



3. DO CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|--|----------------------|
| Publicação do edital de seleção | 05/02/2024 |
| Inscrições (entrega de documentos via moodle) | até 15/03/2024 |
| Divulgação do resultado das inscrições homologadas | 25/03/2024 |
| Curso de Elaboração de Projeto de Pesquisa (opcional) | 18/03/24 a 15/04/24 |
| Recursos referentes ao resultado das inscrições e suspeição à comissão de seleção | 26 e 27/03/2024 |
| Resultado final e homologação das inscrições | 01/04/2024 |
| Envio do Anteprojeto de Pesquisa (via moodle) | Até 17/04/2024 |
| Divulgação da Banca Avaliadora dos anteprojetos e da defesa oral dos mesmos, pela Comissão | Até 22/04/2024 |
| Resultado da avaliação dos anteprojetos (etapa eliminatória) | 06/05/2024 |
| Recursos à avaliação dos anteprojetos e alegações de suspeição à banca avaliadora | 07 e 08/05/2024 |
| Resultado dos recursos e das alegações de suspeição | Até 13/05/2024 |
| Divulgação das datas da defesa oral dos anteprojetos, pela Comissão | Até 17/05/2024 |
| Resultado da defesa oral dos anteprojetos (etapa eliminatória) | Até 29/05/2024 |
| Recursos à avaliação da defesa oral dos anteprojetos | 30 e 31/05/2024 |
| - Resultado dos recursos à avaliação da defesa oral dos anteprojetos | Até 05/06/2024 |
| Envio de documento comprovante de proficiência na língua inglesa e de até 5 publicações de 2019 a 2024 (classificatória) | Até 07/06/2024 |
| Análise do comprovante de proficiência na língua inglesa e das Publicações (classificatória) | 06 a 10/06/24 |
| - Resultado da Análise do comprovante de proficiência na língua inglesa e das Publicações | 11/06/2024 |
| Recursos ao resultado da Análise do comprovante de proficiência na língua inglesa e das Publicações | 12 e 13/06/2024 |
| Resultado dos recursos referentes à Análise do comprovante de proficiência na língua inglesa e das Publicações | Até 17/06/2024 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 18/06/2024 |
| Matrícula | A partir de 04/07/24 |



4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente no ambiente virtual PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1, no período definido no cronograma, conforme instruções fornecidas no Apêndice 1.
- 4.2. No ato da inscrição, conforme as instruções referidas em 4.1, deverão ser enviados os seguintes documentos: a) Carteira de Identidade e CPF / Passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as); b) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao Serviço INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO) (link disponível no ambiente virtual moodle PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1); c) comprovante bancário de pagamento do boleto de taxa de inscrição (não vale o comprovante de agendamento).
- 4.3. Em relação aos(às) CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS), conforme disposto na Resolução nº 02/2003 do CONSEPE/UFBA, para candidatar-se às vagas, será necessário:
- a. Ser cidadão(ã) de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;
- b. Não possuir visto permanente no Brasil;
- c. Apresentar diploma de graduação em curso superior;
- d. Apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras). Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) originários(as) de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa—CPLP—(Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensados(as) de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras);
- e. Apresentar curriculum vitae.
- 4.4. Em relação aos CANDIDATOS ÀS VAGAS SUPRANUMERÁRIAS, no caso de aprovação no processo seletivo e para a efetivação da matrícula será necessário apresentar os seguintes documentos:
- a) <u>Para candidatos autodeclarados como indígenas</u>: Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, e assinada por liderança local para os(as) candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.
- b) <u>Para candidatos autodeclarados como quilombolas</u>: Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo para os(as) candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vagas para quilombola.
- c) <u>Para candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência</u>: Laudo médico, atestando
- a condição de deficiente, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) para os candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.
- d) <u>Para candidatos autodeclarados como ciganos</u>: declaração assinada por liderança local reconhecendo o pertencimento à comunidade cigana, para os(as) candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vagas para cigano(a).
- e) <u>Para candidatos autodeclarados como imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade</u>: a autodeclaração na Ficha de Inscrição.
- <u>f) Para candidatos autodeclarados como servidores técnico-administrativos em educação da UFBA</u>: comprovante atualizado do vínculo com a UFBA e da maior titulação em nível





de graduação ou pós-graduação.

- 4.5. O comprovante de pagamento deverá ter período de emissão compatível com o período compreendido entre a data de divulgação do edital e o final das inscrições (não vale o comprovante de agendamento).
- 4.6. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição aqueles(as) amparados(as) em legislação específica.
- 4.6.1. De acordo com a portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, publicada em 16/11/2020, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:
- I Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio E
- II Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 4.6.2. Ambas as condições dos incisos I e II do artigo 4.6.1. precisam estar satisfeitas para a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6.3. A condição mencionada no inciso I do artigo 4.6.1. deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico conforme decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).
- 4.6.4. A condição mencionada no inciso II do artigo 4.6.1. deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.
- 4.6.5. A isenção também será concedida para candidatos(as) do quadro docente, técnico e administrativo **da UFBA**, conforme Portaria 164/2021, da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) docente ou servidor(a).
- 4.7. Os documentos listados no item 4.2 deverão estar legíveis. A Ficha de Inscrição deve estar digitada em computador, por meio de editor de texto apropriado. Todos os documentos deverão ser enviados em arquivo no formato pdf, um para cada documento, com tamanho máximo de 5 Mb, conforme instruções referidas em 4.1.
- 4.8. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.9. Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que enviarem a documentação listada em 4.2 dentro do prazo previsto no cronograma e nas condições estabelecidas no presente Edital.
- 4.10. Recursos deverão ser enviados por meio do ambiente virtual PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1 do Moodle UFBA, em formulário próprio, conforme instruções disponibilizadas neste mesmo site, até 48 horas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

5.DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

- 5.1 Para a participação no processo seletivo, o envio do Anteprojeto é obrigatório e deve ser feito por meio do ambiente virtual PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1, conforme instruções disponibilizadas nesse mesmo ambiente virtual, de acordo com o cronograma.
- 5.2 Para cada item do Anteprojeto (Apêndice 3) há limite de palavras: Título (até 25 palavras), Introdução (até 800 palavras), Problema de pesquisa (até 600 palavras), Justificativa da Pesquisa (até 250 palavras), Objetivos (até 100 palavras), Revisão de literatura (até 800 palavras), Método (até 800 palavras), Viabilidade da pesquisa (até 250 palavras) e Referências Bibliográficas (até 15 referências).

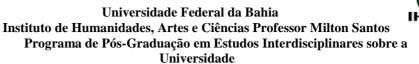


- 5.3 O(A) autor(a) deverá excluir seu nome e qualquer indicador, marca ou sinal que possibilite a sua identificação pelo(a) avaliador(a), sob pena de eliminação sumária neste processo seletivo.
- 5.4 O Anteprojeto de Pesquisa deve designar a qual das linhas de pesquisa listadas no Apêndice 4 se refere. A não adequação do anteprojeto de pesquisa às linhas de pesquisa do Programa resultará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 5.5 O Anteprojeto de Pesquisa deve abordar um tema com aderência à trajetória e interesses de pesquisa dos potenciais orientadores (Apêndice 5).
- 5.6 A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será feita de acordo com os critérios listados na ficha de avaliação específica disponível no ambiente virtual PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1 (Apêndice 6).
- 5.7 Cada Anteprojeto de Pesquisa será avaliado em modo duplo-cego por, no mínimo, dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de zero a dez à proposta após preenchimento da ficha de avaliação específica.
- 5.8 Duas notas menores do que 6,0 (seis) implicarão na eliminação do(a) candidato(a). Haverá uma terceira avaliação quando uma das notas for maior e a outra for menor que 6,0. Em caso de aprovação por esta terceira avaliação, a nota do Anteprojeto de Pesquisa será a média aritmética das duas maiores notas.
- 5.9 As fichas de avaliação preenchidas pelos(as) avaliadores(as) serão enviadas para os(as) candidatos(as) por meio do e-mail cadastrado no ambiente virtual PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1.
- 5.10 Recursos deverão ser enviados no ambiente virtual PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1, em formulário próprio, conforme instruções disponibilizadas neste mesmo ambiente virtual, até 48 horas após a publicação do resultado da avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa.

6 DA DEFESA DO ANTEPROJETO

- 6.1 A defesa do anteprojeto é obrigatória e deverá ser realizada de forma remota, pela plataforma da Rede Nacional de Pesquisadores (RNP), em período previsto no cronograma.
- 6.2 Cada defesa do anteprojeto terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Consistirá da apresentação oral do anteprojeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição do(a) candidato(a) pela banca avaliadora.
- 6.3 O objetivo da defesa do anteprojeto é comprovar a autoria do mesmo, bem como se o(a) candidato(a) domina todos os seus elementos. Não será permitida a realização de consultas, nem a utilização de qualquer recurso auxiliar. A defesa do anteprojeto será gravada.
- 6.4 As composições das bancas avaliadoras da defesa do anteprojeto serão publicadas por ocasião da divulgação do agendamento das entrevistas orais, no período previsto no cronograma.
- 6.5 A avaliação da defesa do anteprojeto será feita de acordo com os critérios listados na ficha de avaliação específica disponível no ambiente virtual PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1 (Apêndice 7).
- 6.6 Cada defesa do anteprojeto será avaliada por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as), que atribuirão respectivamente notas de zero a dez ao mesmo, após preenchimento da ficha de avaliação específica.
- 6.7 Duas notas menores do que 6,0 (seis) implicarão na eliminação do(a) candidato(a). Haverá uma terceira avaliação quando uma das notas for maior e a outra for menor que 6,0. Em caso de aprovação por esta terceira avaliação, a nota de defesa do Anteprojeto de Pesquisa será a média aritmética das duas maiores notas.





- 6.8 As fichas de avaliação preenchidas pelos(as) avaliadores(as) serão enviadas para os(as) candidatos(as) por meio do e-mail cadastrado no ambiente virtual PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1.
- 6.9 Recursos deverão ser enviados no ambiente virtual PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1, em formulário próprio, conforme instruções disponibilizadas neste mesmo ambiente virtual, até 48 horas após a publicação do resultado das entrevistas de defesa do anteprojeto.

7 DA PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA E DAS PUBLICAÇÕES

- 7.1 Para a comprovação da proficiência na língua inglesa, o(a) candidato(a) deverá enviar um dos documentos listados no Apêndice 2, dentro do prazo de validade do documento (se houver) e do cronograma deste edital.
- 7.2 O resultado da avaliação da proficiência na língua inglesa corresponderá à nota obtida no respectivo exame, convertida para uma nota de 0 a 10, se for o caso.
- 7.3 Para o item de publicações, o(a) candidato(a) deverá enviar até 5 (cinco) artigos e/ou livros e/ou capítulos de livro, publicados no período de 2019 a 2024.
- 7.4 Cada publicação vale 2 pontos.
- 7.5 O resultado da avaliação das publicações corresponderá ao total de publicações do período de 2019 a 2024, no limite de até 5, enviado pelo(a) candidat(a), multiplicado por 2.
- 7.6 O resultado da avaliação da comprovação da proficiência na língua inglês e das publicações corresponderá à somatória dos resultados desses 2 itens, dividida por 2.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A Comissão de Seleção pontuará os itens especificados e fará a média aritmética dos pontos obtidos em todas as etapas, para fins de classificação dos(as) candidatos(as). Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média de pontos igual ou superior a 6,0 (seis) na etapa de avaliação dos anteprojetos escritos e na etapa da defesa oral dos anteprojetos. O cálculo para a obtenção da média final será feito com base na somatória dos resultados obtidos nas etapas de avaliação dos anteprojetos escritos + defesa oral dos anteprojetos, dividida por 2, e depois, para a ordem de classificação, serão somados o resultado acima dos aprovados mais a nota do exame de proficiência em inglês e das publicações, dividido por 3.
- 8.2 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente da nota final obtida pelos(as) candidatos(as). A Comissão de Seleção verificará a disponibilidade de orientação para os anteprojetos dos/as candidatos/as. A decisão final de orientação caberá ao Colegiado e aos docentes indicados.
- 8.3 Serão selecionados os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela ordem de classificação, respeitando a disponibilidade de vagas, mediante a disponibilidade de orientadores para o ano letivo de 2024.
- 8.4 Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.
- 8.4.1 Caso um optante negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.
- 8.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a



ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de orientações permitidas aos(às) orientadores(as).

- 8.6 Em caso de empate na reserva de vagas para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, será seguida a seguinte ordem de critério de desempate: a) candidatas(os) que se declararem chefe de família monoparental que possuam sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência, b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA.
- 8.7 Em caso de empate nas demais vagas reservadas ou da ampla concorrência, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior idade, maior nota na defesa do anteprojeto, maior nota no Anteprojeto de Pesquisa e maior nota nas publicações.

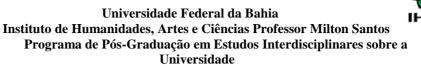
9 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 9.1 A entrega dos documentos para a matrícula é etapa obrigatória e eliminatória para os(as) selecionados neste processo seletivo.
- 9.2 A entrega de documentos para matrícula será realizada através do e-mail <u>eisu@ufba.br</u>, em pdf, no período definido neste Edital. Deverão ser entregues os seguintes documentos: I. Cópia do documento de identificação e do CPF. No caso de estrangeiros(as), cópia do passaporte e/ou de outros documentos exigidos pela UFBA em norma específica;
- II. Cópia do Título Eleitoral acompanhada da quitação eleitoral;
- III. Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
- IV. Cópia do diploma de graduação ou mestrado (ou atestado equivalente);
- V. Cópia do histórico da graduação ou do mestrado;
- VI. Comprovante original de pagamento da GRU (taxa de inscrição na seleção, não vale comprovante de agendamento);
- VII. Para candidatos negros (pretos e pardos), a documentação deverá seguir o disposto neste Edital.
- VIII. Para candidatos concorrentes na reserva de vagas supranumerárias, deverá ser apresentada a documentação comprobatória conforme este Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato que:
- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer à defesa do anteprojeto nas datas e horários previstos para seu início. 10.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo PPGEISU, do processo seletivo para a seleção de candidatos(as) ao curso de doutorado acadêmico.
- 10.3 É recomendável a consulta ao currículo lattes dos(as) professores(as), possíveis orientadores, conforme Apêndice 5, bem como a consulta aos projetos de pesquisa em andamento no Programa, disponíveis no link https://ihac.ufba.br/pt/eisu/pesquisa/pesquisas-em-andamento/.
- 10.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGEISU e, em última instância, pela Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, nesta ordem e de acordo com o regulamento do PPGEISU e as Resoluções nº 01/2017 e 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.





10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade – PPGEISU, ao qual se inscreve.

Profa. Dra. Maria Thereza Ávila Dantas Coelho Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade – PPGEISU



APÊNDICE 1 - TUTORIAL DO MOODLE E INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. CADASTRE-SE NA PLATAFORMA MOODLE – UFBA

- I. Acesse https://www.moodle.ufba.br
- II. No menu ACESSO clique em CRIAR UMA CONTA
- III. Na janela CADASTRAMENTO DE NOVO USUÁRIO, preencha o formulário e clique em CADASTRAR ESTE NOVO USUÁRIO
- IV. Aparecerá uma mensagem igual ou semelhante a: "Uma mensagem foi enviada para o seu endereço xxxx@yyyy.com.br. Esta mensagem contém instruções para completar a sua inscrição. Se você encontrar dificuldades contate o administrador".
- V. Você receberá no e-mail cadastrado uma mensagem padrão para confirmar o cadastramento.
- VI. Clicando no link, você será encaminhado para um site no MOODLE UFBA, para finalizar o processo de cadastramento.
- VII. Pronto! Seu registro está completo no MOODLE UFBA.

2. INSCREVA-SE NO CURSO PPGEISU – SELEÇÃO PARA 2024.1

- I. Faça login no MOODLE UFBA (utilize o login e senha que você acabou de cadastrar);
- II. Na caixa CURSOS, digite PPGEISU na janela BUSCAR CURSOS e clique VAI.
- III. Uma nova janela será aberta com uma lista.
- IV. Clique no link PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1
- V. Na janela seguinte, no campo CHAVE DE INSCRIÇÃO digite: eisu2024.1
- VI. Clique INSCREVA-ME AGORA.
- VII. Pronto! Você já está cadastrado no moodle e inscrito no ambiente virtual PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1.Toda vez que quiser retornar, vá ao site do <u>MOODLE UFBA</u> e acesse com seu LOGIN e SENHA.
- VIII. Aparecerá a seguir sua página no portal do moodle com um link para acesso ao PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1.
- IX. Não será necessário utilizar de novo qualquer senha.
- X. Depois de clicar no link, aparecerá o espaço virtual PPGEISU SELEÇÃO DOUTORADO 2024.1 utilizado para o processo seletivo de alunos regulares para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.



APÊNDICE 2

Instruções para a Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa

Para comprovar a proficiência em língua inglesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição por via eletrônica, comprovante por meio de:

- a) certificado/score report; ou
- b) certificado de proficiência emitido pelo NUPEL UFBA (Núcleo Permanente de Extensão em Letras) da UFBA (<u>Núcleo Permanente de Extensão em Letras UFBA | Um núcleo do
br>INSTITUTO DE LETRAS
br> DA UFBA) ou órgão equivalente de outra universidade pública federal emitido nos últimos 2 anos que comprove proficiência em inglês, a exemplo do exame de proficiência da UFSC (Proficiência Língua e Literatura Estrangeiras UFSC (proficienciadlle.com).</u>

Certificado/Score Report

Quem optar por certificado ou *score report* como comprovante de proficiência na língua inglesa deverá apresentar um dos testes de proficiência a seguir:

- TOEFL (Test of English as Foreign Language),
- TOEIC (Test of English for International Communication),
- IELTS (International English Language Testing System),
- CaMLA (Cambridge-Michigan Tests),
- PTE Academic ou PTE General (Pearson Test of English), TEAP (Test of English for Academic Purposes), ou
- Certificados de proficiência em língua inglesa emitidos pela Universidade de Cambridge (Inglaterra).
- DET (Duolingo English Test)

Testes que avaliam a preparação para admissão em universidades, e que também serão aceitos, são:

- SAT (Scholastic Assessment Test),
- ACT (American College Testing),
- GMAT (Graduate Management Admission Test) e
- GRE (Graduate Record Examinations).

Será parte da atribuição do(a) candidato(a) realizar o exame de proficiência em língua inglesa e apresentar os certificados pertinentes.



1. Título do Anteprojeto

Universidade Federal da Bahia Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade

APÊNDICE 3 - ANTEPROJETO DE PESQUISA

ATENÇÃO: PROIBIDA A IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO.

| (máximo 25 palavras) |
|---|
| |
| 2. Assinale a linha de pesquisa de inserção do Anteprojeto |
| • [] POLÍTICAS PÚBLICAS, CULTURA, GESTÃO E BASES HISTÓRICAS E CONCEITUAIS DA UNIVERSIDADE |
| • [] FORMAÇÃO ACADÊMICA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NA UNIVERSIDADE |
| |
| 3. Indique dois potenciais orientadores de pesquisa do PPGEISU para o Anteprojeto |
| |
| 4. Introdução (contextualização do tema a partir da revisão bibliográfica) |
| (máximo 800 palavras) |
| 5. Problema de Pesquisa |
| (máximo 600 palavras) |
| 6. Justificativa da Pesquisa |
| (máximo 250 palavras) |
| 7. Objetivos (geral e específicos) |
| |
| |
| (máximo 100 palavras) |
| 8. Revisão de literatura |
| (máximo 800 palavras) |
| |



| 9. Método (desenho ou estratégia da investigação, participantes, fonte de dados, técnica e procedimento de coleta de dados, variáveis (se houver), análise de dados) |
|---|
| |
| (máximo 800 palavras) |
| 10. Viabilidade da Pesquisa (recursos humanos e materiais, financiamento, tempo disponível para realizar a pesquisa, finalização da pesquisa no prazo estipulado pelo PPGEISU) |
| |
| (máximo 250 palavras) |
| 11. Referências Bibliográficas (ABNT 6023) |
| |
| (máximo 15 Referências) |



APÊNDICE 4 – LINHAS DE PESQUISA

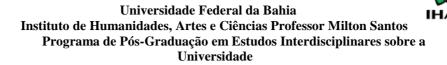
I- POLÍTICAS PÚBLICAS, CULTURA, GESTÃO E BASES HISTÓRICAS E CONCEITUAIS DA UNIVERSIDADE

Compreende estudos sobre políticas públicas e movimentos sociais ligados à educação superior, internacionalização, interiorização, acesso aberto, ações afirmativas, ampliação do acesso e permanência de segmentos excluídos e valorização das culturas trazidas para a universidade por esses segmentos. Abrange estudos sobre a governança universitária, envolvendo planejamento, gestão e avaliação. Engloba trabalhos sobre cultura, memória universitária, bases históricas e conceituais sobre a educação superior, modelos de universidade, saberes e práticas universitárias (humanísticas, científicas e artísticas), o diálogo com saberes e práticas não-hegemônicas e a interlocução com o sistema educacional brasileiro.

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NA UNIVERSIDADE

Compreende pesquisas sobre modelos e experiências de formação acadêmica, envolvendo aspectos étnico-raciais e de gênero, diversas modalidades de cursos, atividades de ensino, pesquisa e extensão. Inclui pesquisas sobre currículos, práticas pedagógicas, aprendizagem, tecnologias educacionais e avaliação acadêmica. Engloba trabalhos sobre as motivações da formação, as ações e trajetórias acadêmicas, incluindo a mobilidade acadêmica nacional e internacional de discentes e docentes. Acolhe estudos sobre os modos de vida em suas dimensões biopsicossociais e ambientais, representações e práticas de saúde, doença e cuidado, situação de saúde e programas de promoção à saúde de estudantes, docentes e outros servidores universitários.





APÊNDICE 5 – POSSÍVEIS ORIENTADORES DO PPGEISU PARA ESTA SELEÇÃO E LINK DO CURRÍCULO LATTES

| ANDRÉ LUIS MATTEDI DIAS | http://lattes.cnpq.br/4658965577765594 |
|--------------------------------------|--|
| ENIEL DO ESPÍRITO SANTO | http://lattes.cnpq.br/6413416664003950 |
| FLÁVIA GARCIA ROSA | http://lattes.cnpq.br/7537077209873962 |
| IVAN SIQUEIRA | http://lattes.cnpq.br/3633524595837184 |
| JORGE LUIZ LORDELO DE SALES RIBEIRO | http://lattes.cnpq.br/3477237728445908 |
| MARIA BEATRIZ BARRETO DO CARMO | http://lattes.cnpq.br/9493227512909303 |
| MARIA CONSTANTINA CAPUTO | http://lattes.cnpq.br/2860188006704981 |
| MARIA THEREZA ÁVILA DANTAS COELHO | http://lattes.cnpq.br/1352548993072323 |
| NAOMAR DE ALMEIDA FILHO | http://lattes.cnpq.br/1706182380230902 |
| PATRICIA PETITINGA SILVA | http://lattes.cnpq.br/8993755581976011 |
| RENATA MEIRA VERAS | http://lattes.cnpq.br/1790266518032893 |
| RITA DE CÁSSIA DIAS PEREIRA DE JESUS | http://lattes.cnpq.br/0676057096135939 |
| SONIA MARIA ROCHA SAMPAIO | ttp://lattes.cnpq.br/8410150315315456 |



APÊNDICE 6 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

| | - | |
|---------|---|--|
| Título: | | |

| Número do projeto: | |
|---|--|
| Linha de pesquisa do PPGEISU (conforme indicada pelo candidato no Anteprojeto): | |

| ΑI |
|------|
| A II |
| |
| |

| ITEM DE AVALIAÇÃO | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | AVALIAÇÃO |
|---|--|-----------|
| Título do anteprojeto : Expressa bem o conteúdo do projeto, de modo claro e sintético, enfatizando o tema da pesquisa? | Totalmente satisfatório – 0,5 Satisfatório – 0,4 Insatisfatório – 0, 2 Totalmente insatisfatório – 0,0 | |
| Introdução (contextualização do tema a partir de revisão bibliográfica) Sintetiza ao menos duas das principais abordagens atuais sobre o tema, referindo-se aos autores/trabalhos mais representativos, mencionando as questões que abordam, as teses que defendem, os argumentos utilizados, as metodologias empregadas, os resultados a que chegaram, as lacunas apontadas e críticas sofridas? | Totalmente satisfatório – 2,0 Satisfatório – 1,4 Insatisfatório – 0,5 Totalmente insatisfatório – 0,0 | |
| Apresenta o problema de pesquisa que será abordado? Explicita a perspectiva, o ângulo a partir do qual irá abordar o problema? | Totalmente satisfatório – 1,0 Satisfatório – 0,7 Insatisfatório - 0,5 Totalmente Insatisfatório – 0,0 | |
| Apresenta sucintamente a justificativa da pesquisa? Apresenta as razões para a escolha do tema e da abordagem que pretende fazer? Qual a originalidade da pesquisa? Qual a sua relevância (científica e social)? | Totalmente satisfatório – 1,0 Satisfatório – 0,7 Insatisfatório - 0,5 Totalmente Insatisfatório – 0,0 | |
| Enuncia o(s) objetivo(s) da pesquisa? O objetivo geral indica o que se pretende realizar? Os objetivos específicos detalham o que se fará (passos ou momentos da investigação ou os produtos parciais a que se chegará durante o processo da pesquisa)? | Totalmente satisfatório – 1,0 Satisfatório – 0,7 Insatisfatório – 0,5 Totalmente insatisfatório – 0,0 | |



| Revisão de literatura – O(A) candidato(a) demonstra familiaridade com a literatura da área? Conhece autores relevantes e relacionados ao tema de pesquisa? | | |
|---|--|-------|
| Descreve precisamente, de modo específico, a metodologia que será seguida? Sem repetir chavões e lugares comuns? A metodologia atende aos objetivos? | Totalmente satisfatório – 1,5 Satisfatório – 1,2 Insatisfatório – 0,5 Totalmente insatisfatório – 0,0 | |
| Descreve a viabilidade da Pesquisa (recursos humanos e materiais, financiamento, tempo disponível para realizar a pesquisa, finalização da pesquisa no prazo estipulado pelo PPGEISU)? | Totalmente satisfatório – 1,0 Satisfatório – 0,7 Insatisfatório - 0,5 Totalmente Insatisfatório – 0,0 | |
| Citações e referências - Lista as referências das obras citadas no anteprojeto de acordo com as normas da ABNT? | Totalmente satisfatório – 0,5 Satisfatório – 0,4 Insatisfatório – 0, 2 Totalmente insatisfatório – 0,0 | |
| Redação: O anteprojeto está redigido de acordo com as regras gramaticais usuais, em estilo claro e fluente, apresenta ideias bem articuladas e consistentes, utiliza-se de argumentos bem construídos e válidos? | | |
| Resultado | Pontuação máxima admitida: 10 | Nota: |



APÊNDICE 7 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Título:

Nome do candidato:

| ITEM DE AVALIAÇÃO | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | AVALIAÇÃO |
|---|--|-----------|
| Apresentação do anteprojeto: Consegue apresentar resumidamente o anteprojeto de forma coerente com a proposta escrita? | Totalmente satisfatório – 2,0 Satisfatório – 1,5 Insatisfatório – 0,7 Totalmente insatisfatório – 0,0 | |
| Revisão de literatura: Apresenta familiaridade com a literatura da área? Conhece autores relevantes e relacionados ao tema de pesquisa? | Totalmente satisfatório – 2,0 Satisfatório – 1,5 Insatisfatório – 0,7 Totalmente insatisfatório – 0,0 | |
| Objetivos e problema de pesquisa: Consegue explicar e defender os objetivos e problema propostos? | Totalmente satisfatório – 2,5 Satisfatório – 2,0 Insatisfatório – 1,0 Totalmente insatisfatório – 0,0 | |
| Metodologia: A explicação dos procedimentos metodológicos é coerente com o apresentado no anteprojeto escrito? Demonstra domínio da metodologia proposta? | Totalmente satisfatório – 2,5 Satisfatório – 2,0 Insatisfatório – 1,0 Totalmente insatisfatório – 0,0 | |
| Viabilidade da pesquisa: Discorre sobre recursos humanos e materiais, financiamento, tempo disponível para realizar a pesquisa, finalização da pesquisa no prazo estipulado pelo PPGEISU? | Totalmente satisfatório – 1,0 Satisfatório – 0,7 Insatisfatório – 0,3 Totalmente insatisfatório – 0,0 | |
| Resultado | Pontuação máxima admitida: 10 | Nota: |